

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2106 de 16 de Setembro de 2022.

“DÁ DENOMINAÇÕES AS VIAS PÚBLICAS QUE MENCIONAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica denominada Rua Joaquim Vitorino Monteiro, a Rua conhecida como Rua Projetada I, localizada no Bairro Fratelli em nosso Município.

Art. 2º . Fica denominada Rua João Cristaldo Vulgo, a Rua conhecida como GGG, localizada no Bairro Portal das Flores em nosso Município.

Art. 3º . Fica denominada Rua Lucila Além Brito, a Rua conhecida como Projetada M, localizada no Bairro Fratelli II em nosso Município.

Art. 4º . Fica denominada Rua Clara Pereira de Britto, a Rua conhecida como Projetada N, localizada no Bairro Fratelli II, em nosso Município.

Art. 5º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal , 16 de setembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva